

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA****Supervisão de Gestão de Contratos**

Rua Libero Badaró, 425, 34º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-000

Telefone: 2075-7253

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 AO TERMO DE CONTRATO Nº 21/SMIT/2021

PROCESSO Nº 6023.2021/0000915-9

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SMIT**CONTRATADA:** BARSOTTI SERVIÇOS DE PORTARIA EIRELI

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de atendimento ao público e de apoio administrativo, para atendimento da unidade Santana/Tucuruvi, do Programa Descomplica SP da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia da Prefeitura de São Paulo (SMIT), conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

OBJETO DESTE TERMO: (I) Da renegociação do contrato em atendimento ao Decreto nº 61.004/2022.

VALOR INICIAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 603.666,00 (seiscentos e três mil e seiscentos e sessenta e seis reais)

VALOR MENSAL DO CONTRATO ATUALIZADO (RENEGOCIADO): R\$ 50.250,00 (cinquenta mil, duzentos e cinquenta reais)

VALOR ANUAL DO CONTRATO ATUALIZADO (RENEGOCIADO): R\$ 603.399,60 (seiscentos e três mil, trezentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 23.10.04.122.3011.2403.3.3.90.34.00.00

O **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SMIT**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 46.392.163/0001-68, com sede na Rua Líbero Badaró, 425 - 34º andar – Centro – CEP: 01009-000 - São Paulo/SP, representada pelo Chefe de Gabinete **GEORGE AUGUSTO DOS SANTOS RODRIGUES**, conforme delegação de competência atribuída pela Portaria SMIT n.º 067, de 28 de agosto de 2018, a seguir simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa **BARSOTTI SERVIÇOS DE PORTARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.468.394./0001-60**, estabelecida à Rua Jurubatuba, 1350 – Sala 724 – Centro – São Bernardo do Campo – SP - CEP: 09.725-220, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **JOSÉ VALDIR DE OLIVEIRA**, portador da

Carteira de Identidade nº 52.980.678-2 – SSP/SP e do CPF nº 339.188.561-00, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos do Despacho Autorizatório sob doc. 065886956 do processo em epígrafe, publicado no D.O.C. de 28/06/2022, aditam o Termo de Contrato n.º 21/SMIT/2021, para fazer constar o quanto segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RENEGOCIAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL

1.1. Em atendimento ao disposto no Artigo 5º, caput e §9º, do Decreto Municipal nº 60.004/2022 de 13 de Janeiro de 2022 e após negociação entre as partes fica acordado **o desconto equivalente a R\$ 3,70 (três reais e setenta centavos) por Posto de Trabalho, correspondente a um percentual de 0,0441% sobre o valor do contrato** conforme quadro abaixo:

VALOR DO POSTO UNITÁRIO (MENSAL)	
DE	PARA
R\$ 3.353,70	R\$ 3.350,00
R\$ 50.305,50	R\$ 50.250,00
R\$ 603.666,00	R\$ 603.399,60

*valor referencial de acordo com o TERMO DE CONTRATO
[056224705]

*Valor proposto pela Empresa em resposta ao Ofício de
renegociação

1.2. O valor unitário do Posto de Trabalho passará de **R\$ 3.353,70 (três mil, trezentos e cinquenta e três reais e setenta centavos)** para **R\$ 3.350,00 (três mil, trezentos e cinquenta reais)**, e entrará em vigor a partir dos serviços prestados no mês de **Maio de 2022**.

1.3. O valor total mensal passará de **R\$ 50.305,50 (cinquenta mil, trezentos e cinco reais e cinquenta centavos)** para **R\$ 50.250,00 (cinquenta mil, duzentos e cinquenta reais)** e o valor total anual do contrato passará de **R\$ 603.666,00 (seiscentos e três mil, seiscentos e sessenta e seis reais)** para **R\$ 603.399,60 (seiscentos e três mil, trezentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)** que corresponde a uma economia anual de **R\$ 266,40 (duzentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos)**.

1.4. A partir da assinatura deste aditivo **AS PARTES** concordam com as medidas que serão tomadas, não restando nada mais a reclamar de parte a parte.

2. CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do Termo de Contrato no que não contraditem o presente Termo de Aditamento.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente aditivo assinado pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

GEORGE AUGUSTO S. RODRIGUES
Chefe de Gabinete
Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia
CONTRATANTE

JOSÉ VALDIR DE OLIVEIRA
Representante Legal
BARSOTTI SERVIÇOS DE PORTARIA EIRELI – EPP
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Thamires Lopes S. da Silva
RF: 851.020-2

Nome: Fernanda Ribeiro de Oliveira
RF: 877.551-6



Thamires Lopes Soares da Silva
Supervisor(a)

Em 28/06/2022, às 13:40.



Fernanda Ribeiro de Oliveira
Assessor(a) Administrativo(a) II

Em 28/06/2022, às 13:45.



George Augusto dos Santos Rodrigues
Chefe de Gabinete

Em 28/06/2022, às 18:34.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **066042950** e o código CRC **B26ABA68**.
